



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO DE 1 de junho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS RIACHO FUNDO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria n.º 732/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Processo Seletivo para contratação de estagiário para atuação no Campus Riacho Fundo, regido pelo Edital n.º 12/2026 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA, cujo resultado final consta no Processo n.º 23511.000165.2026-64, de nível de acesso público, para apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para ingresso no estágio, conforme Anexo I desta Convocação.

II – A não apresentação da documentação relacionada no Anexo I impedirá a formalização da contratação da candidata.

III – Os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidos pela Direção-Geral do Campus Riacho Fundo.

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º (Aprovada)	Aurenice Tavares Fernandes da Anunciação

(documento assinado eletronicamente)

ALESSANDRA SILVA DE SOUSA NEVES
Diretora-Geral do Campus Riacho Fundo
Portaria n.º 732/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023

ANEXO I
CHECKLIST

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Os documentos originais deverão ser digitalizados, em formato PDF, e enviados ao e-mail cgen.crfi@ifb.edu.br no momento da contratação.

01. () 1 (uma) FOTO 3X4 (fundo branco, colorida e atualizada);
02. () Ficha Cadastral - Será enviada por e-mail à(o) candidata(o) no momento da contratação;
03. () Certidão de nascimento ou casamento;
04. () Carteira de Identidade;
05. () CPF;
06. () Título de Eleitor;
07. () Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);
08. () Conta Bancária/ Conta-salário* (para a Caixa Econômica Federal);
09. () Comprovante de quitação militar/Reservista - Quando aplicável;
10. () Comprovante de Residência – água, luz e telefone fixo (nome dos pais/próprio/cônjuge) e, em caso de não possuir, poderá ser emitida uma declaração do proprietário do imóvel;
11. () Diploma ou Certificado de conclusão de formação escolar;
12. () Declaração da Faculdade – aluno regularmente matriculado;
13. () Histórico escolar;
14. () Currículo.

Observação:

Os bancos* conveniados para o crédito salarial são os seguintes:

- Banco Cooperativo do Brasil S/A; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A;
- Banco do Brasil S/A;
- Banco Bradesco S/A;
- Caixa Econômica Federal (apenas conta-salário);
- HSBC Bank Brasil S/A;
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S/A;
- Banco Santander (Brasil) S/A; e
- Banco Cooperativo Sicredi S/A.

*Não são aceitos bancos digitais.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF**, em 01/06/2026 14:27:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 701127

Código de Autenticação: 49092254fb



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho Fundo I, RIACHO
FUNDO / DF, CEP 71.825-600